Livro N.º 53

ATA N.º 23/2026
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

No dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Presidente da Câmara, Manuel António Natário Cordeiro, estando presentes os Vereadores José Luís Cardoso Rodrigues Vice-Presidente, Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho, Jorge Manuel da Fonseca Andrade e Daniel Ângelo Tomás Fernandes.

ABERTURA DA REUNIÃO:-
O Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 16:30h.

----------PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA----------

O Presidente da Câmara informou que à semelhança de outros Municípios, o Município de S. João da Pesqueira irá receber, através de contrato de comodato um trator cedido pelo ICNF.
Dessa forma o Município ficará dotado de mais um equipamento destinado aos trabalhos de gestão de combustível e de prevenção de incêndios rurais no concelho.

----------PERÍODO DA ORDEM DO DIA----------

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-
Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica oitocentos e onze mil oitocentos e cinquenta e seis euros e vinte e nove cêntimos.

377/CM/2026 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-
Foram patentes as atas n.ºs 21 e 22 de 2026 das reuniões ordinária e extraordinária realizadas nos dias 10 e 17 de setembro, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

150.10.001. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

378/CM/2026 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.ºs 26, 27, 28 e 29 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O Presidente da Câmara, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, as alterações orçamentais permutativas às Grandes Opções do Plano n.º 26, 27, 28 e 29 de 2026.

O Presidente da Câmara solicitou ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carlos Jorge Claro Ventura, que explicasse a rubrica e os motivos subjacentes às presentes alterações permutativas.

Na sequência do solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carlos Jorge Claro Ventura, fez uma breve explicação sobre a necessidade das presentes alterações permutativas às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada.

Presente a referida proposta de alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

150.10.701.01 – ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-

379/CM/2026 – JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO VICE-PRESIDENTE JOSÉ LUÍS CARDOSO RODRIGUES:-

Deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Luís Cardoso Rodrigues, à reunião extraordinária de 17 de setembro de 2026.

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, o Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Luís Cardoso Rodrigues, aquando da análise do assunto atrás referido, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem.

300.10.001. – CONCURSO PARA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA:-

PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS RURAIS EM BETUMINOSO NAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E TRABALHOS COMPLEMENTARES:-

380/CM/2026 – PEDIDO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO, FORMULADO PELO DONO DA OBRA AO ABRIGO DO ARTIGO 295.º DO CCP, APRESENTAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA REALIZADO E PROPOSTA DE DECISÃO:-

Atenta a informação n.º 1349/2026/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se:

a) A autorização para a liberação parcial de 30% do valor da caução em vigor, correspondendo ao primeiro ano completo, dando assim cumprimento à alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, em deferimento ao pedido formulado pela Empreiteiro.

Deliberado por unanimidade aprovar.

REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E TRABALHOS COMPLEMENTARES:-

381/CM/2026 – RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA – PERIODO DE 1 A 31 DE AGOSTO DE 2026:-

Atenta a informação n.º 1347/2026/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se:

a) O registo, a apreciação e aprovação do referido relatório.

Deliberado por unanimidade aprovar.

382/CM/2026 – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DA MESMA ESPÉCIE A PREÇOS DE CONTRATO:-Auto de medição da mesma espécie a preços de contrato de Wittyorbit Unipessoal Lda., respetivamente no valor de 319,50€ sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação 1359/2026/DPOAU.

383/CM/2026 – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6/2026:-Auto de medição n.º6/2026 a preços de contrato de Wittyorbit Unipessoal Lda., respetivamente no valor de 6.734,98€ sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação 1360/2026/DPOAU.

384/CM/2026 – MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO – INCUMPRIMENTO DOS PRAZOS PARCAIS DE EXECUÇÃO – INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL:-

Atenta a informação n.º 1381/2026/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se:

a) Manifestar a intenção de aplicação de sanção contratual pelo incumprimento dos prazos parciais de execução da obra, que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 403.º do CCP, conjugado com o disposto no n.º 2 da cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, corresponde a 0,50% do preço contratual inicial por cada dia de atraso. Neste sentido, tendo em consideração que o preço contratual

inicial é de 303.608,97 €, o valor da sanção diária corresponde a 151,80 €. Assim, estando perante um atraso máximo verificado de 52 (cinquenta e dois) dias, o valor total da sanção contratual que se propõe aplicar ascende a 7.893,83 € (sete mil oitocentos e noventa e três euros e oitenta e três cêntimos);

b) Determinar a notificação do empreiteiro para audiência prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 308.º do CCP, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, concedendo-lhe o prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre o projeto de decisão e respetivos fundamentos de facto e de direito;

c) Determinar que, decorrido o prazo de audiência prévia e após apreciação das alegações que venham eventualmente a ser apresentadas, o procedimento seja novamente submetido à Câmara Municipal para decisão definitiva quanto à aplicação da sanção contratual.

Deliberado por unanimidade aprovar.

ADAPTAÇÃO DO SALÃO DE EXPOSIÇÕES A LOJA DO CIDADÃO E TRABALHOS COMPLEMENTARES:-

385/CM/2026 – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:- Auto de revisão de preços provisória de Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas Das Beiras Lda., respetivamente no valor de 57.148,17€ sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação 1361/2026/DPOAU.

CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE APOIO CULTURAL E TURISMO:-

386/CM/2026 – AUTO DE MEDIÇÃO N.º13/2026:- N.º 13/2026 de Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras Lda., respetivamente no valor de 105.867,84€ sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação 1369/2026/DPOAU.

ESTÁDIO MUNICIPAL – 2.ª FASE DO PARQUE DESPORTIVO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-

387/CM/2026 – AUTO DE MEDIÇÃO N.º18/2026:- N.º 18/2026 de Gualdim Anciães Amado & Filhos Lda., respetivamente no valor de 11.127,92€ sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação 1372/2026/DPOAU.

RENOVAÇÃO DE CONDUTAS EM FIBROCIMENTO NO MIOLO URBANO DE ERVEDOSA DO DOURO:-

388/CM/2026 – AUTO DE MEDIÇÃO N.º5/2026:- N.º 5/2026 de Socorpena, Engenharia e Construção S.A., respetivamente no valor de 55.088,44€ sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação 1374/2026/DPOAU.

350.10.001. – ORÇAMENTO, ALTERAÇÃO:-

389/CM/2026 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - ORÇAMENTO - N.ºs 26, 27, 28 e 29 DE 2026 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O Presidente da Câmara usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o disposto na norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, as alterações orçamentais permutativas n.ºs 26, 27, 28 e 29 de 2026.

Presente a referida proposta de alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

450.10.204. – LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÕES DE EDIFICAÇÕES:-

390/CM/2026 – N.º 152/26, de João José da Saúde Vieira na Rua São Salvador/Rua Fundo do Povo. Apresenta pedido licenciamento para adaptação/ampliação de um imóvel para oficina de reparação de automóveis em área abrangida por Plano Diretor Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1339/2026/DPOAU.

850.10.600. – APOIO FINANCEIRO, ATRIBUIÇÃO DE:-

391/CM/2026 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-

Foi presente uma proposta do Presidente da Câmara para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 600,00€ (seiscentos euros), à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de São João da Pesqueira, para pagamento de refeições servidas na Caminhada da Alegria organizada pela CPCJ.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

392/CM/2026 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PEREGRINAR É O LEMA:-

Foi presente uma proposta do Presidente da Câmara para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 396,00€ (trezentos e noventa e seis euros), à Associação Peregrinar é o Lema, para pagamento de refeições dos funcionários e colaboradores do Municipio na Vindouro.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

150.10.701.02. – ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-

393/CM/2026 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO:- Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Presidente da Câmara declarou encerrados os trabalhos eram dezassete horas. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carlos Jorge Claro Ventura o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, vereadores e por mim, servindo de secretário, que a elaborei.

O Presidente,

Os Vereadores,

Jorge Afonso

Daniel Ângelo Tomás Fernandes

O Secretário,